



EDITAL CONJUNTO SMA/SEGUR/GM-RIO Nº 01 DE 06 DE ABRIL DE 2026.

REGULAMENTA O 3º PROCESSO SELETIVO INTERNO DESTINADO À SELEÇÃO DE CANDIDATOS APTOS AO INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES DA DIVISÃO DE ELITE DA GUARDA MUNICIPAL - GM-RIO (FORÇA MUNICIPAL), RESTRITO EXCLUSIVAMENTE AOS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO EFETIVO NO ÂMBITO DA GM-RIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA URBANA e o INSPETOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente, e considerando a autorização consignada no processo administrativo nº 005200.000098/2026-18, bem como o disposto nas demais normas aplicáveis à matéria,

TORNAM PÚBLICO o presente Edital, por meio do qual se regulamenta o 3º Processo Seletivo Interno, destinado exclusivamente aos servidores investidos em cargo efetivo da Guarda Municipal do Rio de Janeiro – GM-Rio, com a finalidade de selecionar candidatos considerados aptos à participação nas futuras turmas do Curso de Formação de Agentes da Divisão de Elite da GM-Rio – Força Municipal, em estrita observância aos critérios, requisitos, etapas, normas e condições estabelecidos neste instrumento convocatório e na legislação pertinente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Do Processo Seletivo

1.1.1 O presente Processo Seletivo Interno, destinado à seleção de até 600 (seiscentos) candidatos para ingresso no Curso de Formação, reger-se-á pelas disposições constantes deste Edital e de seus anexos, pelas normas legais e regulamentares aplicáveis à matéria, bem como por eventuais retificações, aditamentos e comunicações oficiais que venham a ser regularmente publicados, os quais integrarão, para todos os fins de direito, o regramento do certame.

1.1.2 A seleção destina-se exclusivamente aos servidores efetivos integrantes da carreira de Guarda Municipal do Rio de Janeiro que tenham adquirido estabilidade no cargo e que atendam, de forma integral e cumulativa, aos requisitos estabelecidos neste Edital.

1.1.3 A lotação dos Guardas Municipais que vierem a ser habilitados para o porte e uso de arma de fogo será definida em conformidade com critérios a serem estabelecidos em normativos específicos posteriores.

1.1.4 O Processo Seletivo observará, em todas as suas fases, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sendo estruturado nas seguintes etapas de caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme definido neste Edital:

- a) Avaliação da Ficha Profissional; (caráter eliminatório e classificatório)
- b) Investigação Social; (caráter eliminatório)
- c) Exames de Saúde e Toxicológico; (caráter eliminatório)
- d) Teste de Aptidão Física; (caráter eliminatório)
- e) Avaliação Psicológica. (caráter eliminatório)

1.1.5 O presente certame tem por finalidade selecionar até 600 (seiscentos) candidatos considerados aptos à participação em futuras turmas do Curso de Formação de Agentes da Divisão de Elite da GM-Rio – Força Municipal, condicionada, em qualquer hipótese, à aprovação em todas as etapas previstas no subitem 1.1.4, à rigorosa observância da ordem de classificação final.

1.1.6 Os candidatos aprovados que, na data de convocação para o Curso de Formação, estiverem formalmente cedidos, requisitados ou em exercício em outro órgão ou entidade, deverão providenciar, previamente, seu retorno à Guarda Municipal do Rio de Janeiro (GM-Rio), como condição indispensável para efetivação da matrícula.

1.1.7 O não retorno à GM-Rio até 1 (um) dia útil anterior ao início do Curso de Formação implicará a perda da vaga, sendo o candidato considerado desistente para todos os efeitos.

1.1.8 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, devendo, para tanto, acessar o link específico disponibilizado no Portal de Concursos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (<https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home>), no prazo estabelecido no cronograma constante do item 14 deste Edital, sob pena de preclusão do direito de impugnação na esfera administrativa.

2. DO CARGO

2.1 O presente Processo Seletivo Interno não se destina ao provimento de novos cargos efetivos, tampouco à ampliação do quadro de pessoal da Guarda Municipal do Rio de Janeiro (GM-Rio), limitando-se à seleção e habilitação de servidores efetivos para o uso de arma de fogo, estritamente no âmbito das atribuições legais inerentes ao cargo.

2.2 Em razão de sua natureza interna, restrita e exclusiva aos servidores efetivos da Guarda Municipal do Rio de Janeiro (GM-Rio), não haverá cobrança de taxa de inscrição para participação no presente Processo Seletivo.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Poderão inscrever-se no presente Processo Seletivo Interno, exclusivamente, os servidores ocupantes de cargo efetivo da Guarda Municipal do

Rio de Janeiro (GM-Rio) que atendam, de forma cumulativa e integral, aos seguintes requisitos:

I – possuir estabilidade no cargo de Guarda Municipal do Rio de Janeiro (GM-Rio), tanto no momento da inscrição quanto na data da matrícula no Curso de Formação;

II – apresentar classificação com Conceito Disciplinar Profissional “Excelente”, nos termos do art. 16 do Regulamento Disciplinar Especial da GM-Rio;

III – não ter sido responsabilizado por ilícito penal, conforme a legislação vigente;

IV – não possuir penalidades administrativas de natureza grave não canceladas no período de 5 (cinco) anos, nos termos do art. 27, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 38.254/2014;

V – comprovar aptidão física e mental para o exercício das atribuições de Guarda Municipal armado, mediante aprovação nas avaliações médica, psicológica e física realizadas no âmbito do Processo Seletivo;

VI – não se encontrar em regime de readaptação funcional;

VII – não se encontrar em regime de redução de carga horária;

VIII – estar em efetivo exercício em todas as fases do Processo Seletivo, desde a inscrição até a data de início do Curso de Formação.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Poderão inscrever-se no presente Processo Seletivo Interno, exclusivamente, os servidores ocupantes de cargo efetivo da Guarda Municipal do Rio de Janeiro (GM-Rio) que atendam, de forma integral e cumulativa, aos requisitos estabelecidos no item 3 deste Edital.

4.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, mediante acesso ao Portal de Concursos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (<https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home>), observado o cronograma constante do item 14 deste Edital. O período de inscrição terá início às 0h do dia 08/04/2026 e se encerrará às 23h59 do dia 17/04/2026.

4.3 Para a efetivação da inscrição, o candidato deverá observar, rigorosamente, os seguintes procedimentos:

I - preencher integralmente a ficha de inscrição, com a devida inserção dos dados pessoais e funcionais solicitados;

II - anexar os comprovantes de cursos específicos da GM-Rio e de cursos presenciais reconhecidos pela instituição, para fins de pontuação classificatória, nos termos do subitem 6.2.2 deste Edital;

III - preencher integralmente e anexar o Inventário Pessoal do candidato, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital;

IV - anexar a Certidão de Antecedentes Criminais (CAC), emitida pela Polícia Federal, por meio do endereço eletrônico <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>, com data de emissão não superior a 10 (dez) dias contados da publicação deste Edital.

§1º Os documentos mencionados nos incisos II, III e IV deverão ser encaminhados, obrigatoriamente, em formato PDF, contemplando frente e verso, quando aplicável, exclusivamente por meio de link específico que será disponibilizado ao candidato após a conclusão do preenchimento da ficha de inscrição.

§2º O envio da documentação poderá ser realizado imediatamente após a conclusão da inscrição ou, impreterivelmente, até às 23h59 do dia 17/04/2026, por meio do link específico, que permanecerá disponível no Portal de Concursos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro até o encerramento do prazo estabelecido.

4.4 Na hipótese de divergência entre o nome informado no ato da inscrição e aquele constante nos documentos apresentados, o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar documento oficial comprobatório da alteração, tais como certidão de casamento, certidão de averbação ou outro documento idôneo, sob pena de desconsideração da documentação apresentada.

4.5 A constatação, a qualquer tempo, de falsidade, omissão ou inexatidão nas informações prestadas ou nos documentos apresentados implicará a eliminação imediata do candidato do certame, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

4.6 Para fins de esclarecimentos e suporte, ficam disponibilizados os seguintes canais de atendimento:

- Telefones: (21) 2976-1612 e (21) 2976-3371
- E-mail: grs@prefeitura.rio

4.7 A relação das inscrições homologadas será divulgada no Portal de Concursos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, cabendo ao candidato a responsabilidade exclusiva pelo acompanhamento das publicações oficiais, nos termos do cronograma estabelecido neste Edital.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo Interno será composto pelas etapas abaixo discriminadas, as quais serão realizadas na ordem estabelecida no cronograma, ressalvadas aquelas expressamente previstas como concomitantes:

I – Avaliação da Ficha Profissional, compreendendo a análise dos cursos específicos da GM-Rio e dos cursos presenciais reconhecidos pela instituição, do Inventário Pessoal (Anexo II deste Edital) e da Certidão de Antecedentes Criminais – CAC, de caráter eliminatório e classificatório;

II – Investigação Social, de carácter eliminatório.

III – Exames Médicos e Toxicológico, de carácter eliminatório;

IV – Teste de Aptidão Física, de carácter eliminatório;

V – Avaliação Psicológica, de carácter eliminatório;

5.1.1 As etapas previstas no subitem 5.1 serão realizadas na forma disposta no cronograma constante do item 14 deste Edital.

5.2 Será eliminado do Processo Seletivo Interno o candidato que incorrer em qualquer das seguintes hipóteses:

I – deixar de preencher integralmente a ficha de inscrição, com a inserção completa dos dados pessoais e funcionais exigidos;

II – deixar de preencher integralmente ou de anexar o Inventário Pessoal, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital;

III – deixar de apresentar a Certidão de Antecedentes Criminais (CAC), nos termos do inciso IV do subitem 4.3 deste Edital;

IV – for considerado INAPTO ou CONTRAINDICADO em qualquer das etapas previstas nos incisos II, III, IV e V do subitem 5.1;

V – deixar de comparecer a qualquer das etapas para as quais tenha sido regularmente convocado.

5.3 Ao término de cada etapa, será divulgada listagem atualizada dos candidatos habilitados à continuidade no certame, com a exclusão daqueles considerados inaptos ou contraindicados.

5.4 Os candidatos que, ao término das etapas de carácter eliminatório, forem considerados APTOS/INDICADOS integrarão a lista final de classificação do certame, limitada ao quantitativo máximo de 600 (seiscentos) candidatos, observada a rigorosa ordem decrescente de pontuação obtida na Avaliação Funcional.

A convocação para matrícula no Curso de Formação dar-se-á de forma gradual e sucessiva, conforme a necessidade do serviço, respeitada, em qualquer hipótese, a ordem de classificação.

5.5 A aprovação no Curso de Formação não assegura, de forma automática, a imediata designação para lotação em grupamentos específicos, ficando tal providência condicionada ao disposto na legislação vigente e aos critérios administrativos aplicáveis.

5.6 As convocações, orientações e resultados de todas as etapas do Processo Seletivo Interno serão divulgados no Portal de Concursos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, cabendo ao candidato a responsabilidade exclusiva pelo acompanhamento das

publicações. Para fins de contagem de prazos, considerar-se-á como data oficial aquela correspondente à publicação no Portal de Concursos.

6. DA AVALIAÇÃO DA FICHA PROFISSIONAL

6.1. A Avaliação da Ficha Profissional constitui a primeira etapa do Processo Seletivo Interno, com caráter eliminatório e classificatório.

6.1.1 O candidato poderá atualizar as informações da Ficha Profissional até a sua data de inscrição no processo seletivo, no Setor de Recursos Humanos da GM-Rio.

6.2. Para esta etapa, serão avaliados os seguintes aspectos, com base nos dados constantes dos assentamentos funcionais da Guarda Municipal do Rio de Janeiro (GM-Rio):

I – Conduta funcional do candidato;

II – Qualificação profissional do candidato.

6.2.1. Conduta Funcional

6.2.1.1. Serão considerados APTOS à continuidade no processo seletivo os candidatos que atenderem, cumulativamente, aos seguintes critérios:

I – possuir estabilidade no cargo de Guarda Municipal do Rio de Janeiro (GM-Rio), tanto no momento da inscrição quanto na data da matrícula no Curso de Formação;

II – apresentar classificação com Conceito Disciplinar Profissional “Excelente”, nos termos do art. 16 do Regulamento Disciplinar Especial da GM-Rio;

III – não ter sido responsabilizado por ilícito penal, conforme a legislação vigente;

IV – não possuir penalidades administrativas de natureza grave não canceladas no período de 5 (cinco) anos, nos termos do art. 27, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 38.254/2014;

V – comprovar aptidão física e mental para o exercício das atribuições de Guarda Municipal armado, mediante aprovação nas avaliações médica, psicológica e física realizadas no âmbito do Processo Seletivo;

VI – não se encontrar em regime de readaptação funcional;

VII – não se encontrar em regime de redução de carga horária;

VIII – estar em efetivo exercício em todas as fases do Processo Seletivo, desde a inscrição até a data de início do Curso de Formação.

6.2.1.2. O candidato que não atender a qualquer dos critérios acima será considerado INAPTO e eliminado do Processo Seletivo Interno.

6.2.2. Qualificação Profissional

6.2.2.1. Serão atribuídos pontos aos cursos de capacitação, formação, qualificação e/ou especialização realizados por candidatos em instituições da área de segurança pública, desde que ofertados ou reconhecidos pela Guarda Municipal do Rio de Janeiro (GM-Rio) e registrados nos assentamentos funcionais do servidor.

6.2.2.2. Para fins de pontuação, os cursos considerados serão classificados em duas categorias distintas:

I – Cursos específicos, com pontuação fixa;

II – Cursos por carga horária, com pontuação variável conforme a duração.

Parágrafo único. Será atribuída exclusivamente a pontuação mais alta entre as duas categorias, sendo vedada a cumulatividade.

a) Cursos específicos da GM-Rio:

Será atribuída pontuação de 5 (cinco) pontos, cumulativa até 15 (quinze) pontos, ao candidato que enviar, no prazo contido no subitem 4.2, o certificado de pelo menos 1 (um) dos seguintes cursos, com limite máximo de 3 (três) cursos:

- Curso de Capacitação dos Grupos de Operações Especiais (GOE) e/ou do Comando de Operações e Ações Especiais (COAESp);
- Curso de Formação de Instrutores da Guarda Municipal;
- Curso de Formação de Equipes Táticas Operacionais (ETO).
- Curso Operacional Tático Móvel – COTAM

b) Cursos presenciais reconhecidos pela GM-Rio:

Será atribuída pontuação com base na maior carga horária registrada entre os cursos presenciais válidos, conforme a tabela a seguir:

Carga horária do curso	Pontuação
De 16h a 40h	1 (um) ponto
De 41h a 80h	2 (dois) pontos
De 81h a 120h	3 (três) pontos
De 121h a 160h	4 (quatro) pontos
Superior a 160h	5 (cinco) pontos

c) Cursos não elegíveis para pontuação:

- Curso de Formação de Guardas Municipais;
- Cursos de Formação de Líderes Operacionais, Subinspetores, Inspetores e Inspetores Regionais;
- Cursos de Agente de Trânsito ou Atualização em Trânsito;
- Cursos realizados na modalidade EaD, inclusive os ofertados pela SENASP;
- Curso de Formação de Soldados das Forças Armadas, ainda que especializado.

Quadro Resumo de Pontuação Classificatória – 1ª Etapa do Processo Seletivo

Critério Avaliado	Descrição	Pontuação item	Pontuação categoria
Qualificação Profissional	Curso específico homologado pela CPDP da GM-Rio (GOE, COAESp, Instrutores, ETO ou COTAM)	5 (cinco) pontos	Até 15 (quinze) pontos
	Curso presencial com carga entre 16h e 40h	1 (um) ponto	Até 5 (cinco) pontos
	Curso presencial com carga entre 41h e 80h	2 (dois) pontos	
	Curso presencial com carga entre 81h e 120h	3 (três) pontos	
	Curso presencial com carga entre 121h e 160h	4 (quatro) pontos	
	Curso presencial com carga superior a 160h	5 (cinco) pontos	

6.3. Dos critérios de classificação a partir da Avaliação da Ficha Profissional.

I – Em caso de empate na pontuação da Avaliação da Ficha Profissional, aplicar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- 1º - maior tempo de efetivo serviço na Guarda Municipal do Rio de Janeiro;
- 2º - maior idade;
- 3º - sorteio público, se necessário.

II – A lista de classificação preliminar resultante da Ficha Profissional será publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no portal eletrônico <https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home>, contendo a pontuação individual e a posição de cada candidato.

7. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

7.1. A Investigação Social, de caráter transversal às etapas de Exame Médico, Exame Toxicológico e Teste de Aptidão Física (TAF), terá início após a conclusão da análise funcional.

A referida etapa será conduzida pela Corregedoria da GM-Rio, sob a supervisão da Administração Direta, em estrita observância aos parâmetros

estabelecidos neste instrumento convocatório, às normas institucionais vigentes e aos princípios que regem a atuação administrativa.

Parágrafo único. Para a adequada instrução do procedimento e formação de juízo quanto à idoneidade moral, à conduta social e à compatibilidade do candidato com as atribuições do cargo, poderá a Administração Direta acionar os órgãos e unidades competentes, inclusive para a realização de diligências específicas e complementares, sempre que reputadas necessárias ao pleno esclarecimento dos fatos e à adequada fundamentação da decisão administrativa.

7.2. A etapa terá caráter eliminatório. Seu objetivo é verificar a compatibilidade da conduta pessoal, social e funcional do candidato com princípios institucionais adequados à habilitação do uso funcional de arma de fogo.

7.3. A Investigação Social compreenderá, no mínimo:

I – preenchimento de Inventário Pessoal (Anexo II deste Edital) pelo candidato no momento da inscrição;

II – realização de diligências em locais de residência e/ou trabalho;

III – consultas a bancos de dados públicos e registros oficiais.

7.4. As diligências e consultas objetivam apurar, entre outros aspectos, se o candidato:

a) mantém convivência ou vínculo próximo com pessoas envolvidas em atividades ilícitas;

b) frequenta ambientes manifestamente incompatíveis com o exercício da função de agente de segurança pública;

c) apresenta conduta pessoal e social compatível com os padrões de ética, disciplina e responsabilidade exigidos para o exercício da função.

7.5. Para fins de instrução da etapa, poderão ser requisitadas informações a diversos órgãos, entre os quais:

- Instituto de Identificação Civil e Criminal;
- Corregedoria da GM-Rio;
- Polícias Civil, Militar e Federal;
- Justiça Militar e Justiça Comum;
- Outros órgãos públicos competentes.

7.6 O resultado da Investigação Social será divulgado na data estabelecida no cronograma constante do item 14 deste Edital, mediante publicação no portal eletrônico oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (<https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home>), bem como no Diário Oficial do Município, para fins de ciência formal dos interessados e produção dos efeitos administrativos cabíveis.

Parágrafo único. A aprovação na etapa de Investigação Social não possui caráter definitivo, podendo o candidato ser eliminado do certame, a qualquer tempo, inclusive após a divulgação do resultado, caso sobrevenha fato novo ou sejam constatadas informações inverídicas, omissões ou circunstâncias incompatíveis com os requisitos exigidos para o ingresso no Curso de Formação, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.

8. DOS EXAMES MÉDICOS E TOXICOLÓGICO, DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) E DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

8.1. Disposições Gerais

8.1.1. Esta seção estabelece as diretrizes específicas relativas à realização das seguintes etapas do Processo Seletivo Interno para ingresso no Curso de Formação de Agentes da Divisão de Elite da GM-Rio – Força Municipal:

I – Exames Médicos e Exame Toxicológico;

II- Teste de Aptidão Física (TAF);

III – Avaliação Psicológica.

8.1.2. As etapas descritas neste item têm natureza eliminatória e visam aferir, de forma técnica e objetiva, a aptidão médica, física, mental e comportamental dos candidatos para o exercício de funções operacionais e armadas, nos termos da legislação vigente e das exigências institucionais.

8.1.3. A execução das referidas etapas ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração, e observará os critérios técnicos previstos neste Edital, bem como as regulamentações aplicáveis expedidas por órgãos competentes, em especial:

I – Os protocolos médicos e laboratoriais definidos para exames clínicos e toxicológicos;

II – As normas do Conselho Federal de Psicologia para a Avaliação Psicológica;

III – As diretrizes do Departamento de Polícia Federal para exames realizados por profissionais credenciados.

8.1.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato:

I – Acompanhar atentamente todas as publicações oficiais referentes às etapas do certame, divulgadas no endereço eletrônico <https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home>;

II – Manter-se apto física e mentalmente durante todo o processo seletivo;

III – Cumprir os prazos estabelecidos, apresentar a documentação exigida e atender aos padrões de conduta previstos neste Edital.

8.1.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração (SMA), com base na legislação vigente, nas normativas internas da GM-Rio e nos princípios da legalidade, isonomia e interesse público.

8.2. DOS EXAMES MÉDICOS E TOXICOLÓGICOS

8.2.1. Será procedida a análise minuciosa da documentação relativa aos Exames Médicos e Toxicológicos de todos os candidatos habilitados na etapa de Avaliação da Ficha Profissional.

Considerando a natureza eminentemente operacional das atribuições do cargo, que envolvem atividade armada, porte funcional de arma de fogo e atuação em contextos de risco, a aferição da aptidão física, clínica e toxicológica reveste-se de caráter imprescindível, devendo comprovar a plena capacidade do candidato para o exercício regular, seguro e responsável das funções institucionais.

A avaliação médica observará critérios técnicos rigorosos, compatíveis com as exigências do cargo, de modo a assegurar que o candidato detenha condições integrais de saúde física e mental, sem restrições que possam comprometer a segurança própria, de terceiros ou da coletividade. Tal exigência fundamenta-se nos princípios da legalidade, da razoabilidade, da proporcionalidade e da supremacia do interesse público, não configurando excesso, mas medida necessária à preservação da eficiência administrativa e da segurança institucional.

8.2.2. Os candidatos deverão encaminhar os documentos referentes aos exames médicos e toxicológicos por meio de link específico, a ser disponibilizado na página oficial <https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home>, dentro do período constante do item 14 deste Edital.

8.2.3. A não apresentação de qualquer dos exames de saúde exigidos acarretará a eliminação automática do candidato do certame.

8.2.4. Em virtude da natureza específica do exame toxicológico e dos critérios técnicos que regem sua validade, a sua apresentação deverá observar, de maneira estrita e inequívoca, a janela mínima de detecção de 90 (noventa) dias, compreendida entre 01/04/2026 e 30/06/2026, período este compatível com o prazo estabelecido para o envio da documentação pertinente.

Parágrafo único. Serão desconsiderados, para todos os efeitos deste certame, os exames realizados fora do intervalo temporal indicado no caput, por não atenderem aos requisitos técnicos indispensáveis à adequada aferição da janela de detecção exigida, inviabilizando, assim, a validação do respectivo resultado.

8.2.5. A organização e avaliação dos exames referidos nesta etapa serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

8.2.6. Os exames têm por finalidade:

I – Exames Médicos: verificar a aptidão física e as condições de saúde do candidato para a habilitação ao exercício funcional com arma de fogo, com base em padrões de exigência física e clínica compatíveis com o desempenho operacional;

II – Exame Toxicológico: detectar o uso de substâncias psicoativas, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias.

8.2.7. A junta médica designada pela Secretaria Municipal de Administração emitirá parecer conclusivo com o diagnóstico das condições físicas e mentais, mediante avaliação dos laudos enviados pelo candidato, assinalando se ele é APTO ou INAPTO para o pleno exercício das competências, atividades e tarefas do cargo.

8.2.8. O laudo médico deverá ser redigido de forma legível e conterá o nome do candidato e o número do documento de identificação, a assinatura e o carimbo do profissional médico responsável por sua emissão, além do número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

8.2.9. A junta médica avaliará se o candidato goza de plena saúde física e mental com base no resultado dos seguintes exames, realizados às expensas do candidato e dentro dos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao término do prazo de envio, compreendida entre 01/01/2026 e 30/06/2026, período este compatível com o prazo estabelecido para o envio da documentação pertinente:

I) laboratoriais:

a. bioquímica do sangue: hemograma completo, glicemia de jejum, hemoglobina glicosilada ou glicada (HbA1c), ureia, creatinina, ácido úrico, colesterol total e frações (LDL, HDL e VLDL), triglicerídeos, proteínas (total e frações), bilirrubinas (total e frações), transaminases (TGO/TGP), Gama GT (GGT), hormônio tireoestimulante (TSH) e tiroxina (T4) livre;

b. sorologias do sangue para: doença de Chagas, sífilis (ou VDRL), hepatite A (anti-HAV IgM), perfil sorológico completo para hepatite B (incluindo obrigatoriamente: HBsAg, Anti HBs, HBeAg, Anti HBs e Anti HBc [IgM e IgG]), hepatite C (anti-HCV), tipagem sanguínea (ABO e fator Rh);

c. antígeno prostático específico (PSA) para candidatos do gênero masculino a partir de 45 anos de idade;

d. urina: Elementos Anormais do Sedimento (EAS);

e. toxicológico (com laudo) de larga janela de detecção (mínimo de 90 dias) para maconha e metabólitos do delta-9 THC, cocaína (e seus metabólitos), anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados); opiáceos (e derivados); e fenciclidina (PCP);

II) neurológicos: eletroencefalograma (EEG) com laudo;

III) cardiológicos e cardiorrespiratórios (todos com laudo): radiografias do tórax em projeções pósterio-anterior (PA) e perfil esquerdo, ecocardiograma bidimensional com Doppler, eletrocardiograma (ECG), teste ergométrico;

IV) oftalmológicos (com laudo): teste de acuidade visual (com e sem correção), tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular, senso cromático (teste de cores de Ishihara);

V) otorrinolaringológicos (com laudo): audiometria tonal, impedanciometria ou imitanciometria;

VI) pulmonar (com laudo): avaliação de função ventilatória pulmonar (espirometria/prova de função pulmonar), com e sem o uso de broncodilatador;

VII) ortopédico (com laudo): radiografia de coluna lombar e sacral (lombossacra) em projeções anteroposterior (AP) e perfil e medida precisa (obrigatória) dos ângulos de Cobb e de Ferguson;

VIII) ecografia de abdome total com laudo;

8.2.10. Na documentação referente ao exame toxicológico deverá constar, obrigatoriamente:

a) nome do responsável técnico pela emissão do laudo (resultado), incluindo o número de registro no órgão de classe e assinatura;

b) formulário de cadeia de custódia, com os seguintes campos (no mínimo):

b1) nome, CPF ou RG, assinatura e impressão digital do doador do material biológico;

b2) nome, assinatura e impressão digital do coletor do material biológico;

b3) nome, assinatura e impressão digital da testemunha de coleta do material biológico;

b4) data da coleta do material biológico;

b5) descrição do material biológico coletado;

c) formulário com o rol das drogas submetidas à análise laboratorial e os respectivos resultados;

d) comprovação de que o laboratório possui a acreditação ISO/IEC 17025 ou CAP-FDT.

8.2.11. São deveres do candidato:

a) providenciar os exames de saúde e toxicológico com a devida antecedência, arcando com seus custos e prevendo o prazo que os prestadores de serviço escolhidos necessitam para disponibilizar os resultados;

b) disponibilizar aos laboratórios escolhidos o regulamento da etapa de Exames Médicos e Toxicológico de que trata este edital e certificar-se de que os estabelecimentos atendem a todos os requisitos;

c) conferir a documentação dos exames médicos e toxicológicos disponibilizada pelos laboratórios e certificar-se de que está completa e legível antes de submetê-la à análise da Administração, evitando assim incidir nas hipóteses de eliminação do processo seletivo estabelecidas no subitem 8.2.15.;

8.2.12. A escolha dos laboratórios que realizarão os exames médicos e toxicológicos é de responsabilidade do candidato, sem qualquer interferência ou participação da Prefeitura do Rio de Janeiro na relação jurídica estabelecida entre as partes.

8.2.13. O candidato deverá informar a existência de qualquer doença ou condição incapacitante para o pleno exercício das competências, atividades e tarefas referentes ao Curso de Formação de Agentes Divisão de Elite da GM-Rio – Força Municipal, sob pena de eliminação do certame ou anulação do ato de convocação para ingresso no curso.

8.2.14. São condições clínicas, sinais ou sintomas que eliminam o candidato do processo seletivo, se consideradas incapacitantes para o exercício do cargo pela junta médica, entre outras:

I) gerais:
a) hérnia da parede abdominal com protusão do saco herniário;
b) disfunção endócrina incapacitante tireoidiana;
c) hepatopatia incapacitante;
d) sorologia positiva para doença de Chagas;
e) dependência química;
f) uso de drogas ilícitas;
g) qualquer alteração laboratorial ou complementar que indique condição incapacitante;

II) cardiovasculares:
a) doença coronariana;
b) miocardiopatias;
c) pericardite;
d) arritmia cardíaca grave;
e) arteriopatia oclusiva crônica - arteriosclerose obliterante, tromboangeíte obliterante, cardíaca;
f) arteriopatia não oclusiva - aneurismas, mesmo após correção cirúrgica cardíaca;

III) pulmonares:
a) distúrbio da função ventilatória pulmonar grave;
b) tuberculose ativa pulmonar;
c) sarcoidose;
d) pneumoconiose;
e) pleuris prévio com encarceramento pulmonar;
f) pneumotórax;

IV) gênito-urinários:
a) insuficiência renal de qualquer grau;
b) urina: sedimentoscopia e elementos anormais; cilindruria, proterinuria (++) , hematuria (++) , glicosuria, atentando-se para a proteinúria e hematúria de candidatos de sexo feminino em época menstrual (normal);

V) hematológicos:
a) anemias graves, exceto as carenciais;

- b) suspeita de doença linfoproliferativa maligna - leucemia, linfoma;
- c) doenças mieloproliferativa - mieloma múltiplo, leucemia, policitemia vera;
- d) hiperesplenismo;
- e) agranulocitose;
- f) discrasia sanguínea;

VI) ósteo-articulares:

- a) doença infecciosa óssea e articular;
- b) escoliose estrutural grave;
- c) cifose acentuada;
- d) discopatia;
- e) fratura viciosamente consolidada;
- f) pseudoartrose;
- g) doença inflamatória e degenerativa ósteo;

VII) oftalmológicos:

- a) acuidade visual com correção: serão aceitos 20/40 em ambos os olhos ou 20/60 em um olho e 20/20 no outro;
- b) motilidade ocular extrínseca: as excursões oculares devem ser normais;
- c) aumento da pressão intraocular;
- d) cirurgia refrativa: será aceita desde que tenha resultado na visão mínima necessária à aprovação;
- e) opacificações;
- e) ceratocone,
- g) desvios de eixo,
- h) estrabismo;
- i) anormalidades funcionais significativas;
- j) lesões retinianas; retinopatia diabética;
- k) glaucoma crônico com alterações papilares ou campimétricas, mesmo sem redução da acuidade visual;

VIII) otorrinolaringológicos:

- a) perda auditiva maior que 40 decibéis (dB) nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (Hertz), unilateralmente ou bilateralmente;
- b) otosclerose;

IX) neurológico:

- a) epilepsias.

8.2.15. Será considerado INAPTO na etapa de Exames Médicos e Toxicológicos e eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) não disponibilizar os exames médicos para análise da banca;
- b) não disponibilizar o exame toxicológico para análise da banca;
- c) disponibilizar os exames médicos ou toxicológicos fora do prazo limite estabelecido neste Edital;
- d) disponibilizar os exames médicos ou toxicológicos incompletos ou rasurados;

- e) apresentar condição médica considerada incompatível com o exercício das atribuições da função, conforme parecer técnico da equipe médica.
- f) disponibilizar o exame toxicológico com resultado “inconclusivo” para uma ou mais substâncias de que trata a alínea “e” do inciso I do item 8.2.9;
- g) disponibilizar o exame toxicológico com resultado “positivo” para uma ou mais substâncias de que trata a alínea “e” do inciso I do item 8.2.9., desacompanhado de prescrição médica em que conste o nome do profissional e seu registro no CRM, de modo que se possa constatar que o candidato faz uso legal e terapêutico da droga;
- h) disponibilizar o exame toxicológico sem o nome do responsável técnico pela emissão do laudo (resultado), número de registro no órgão de classe e assinatura;
- i) disponibilizar o exame toxicológico sem formulário de cadeia de custódia;
- j) disponibilizar o exame toxicológico com formulário de cadeia de custódia desprovido dos requisitos mínimos estabelecidos pelo subitem 8.2.10. “b”;
- k) disponibilizar o exame toxicológico com janela de detecção inferior a 90 (noventa) dias;
- l) disponibilizar o exame toxicológico sem documento comprobatório de que o laboratório possui a acreditação ISO/IEC 17025 ou CAP-FDT;
- m) disponibilizar o exame toxicológico com data de coleta do material biológico superior a 90 (noventa) dias corridos anteriores à data limite para entrega do exame;
- n) disponibilizar apenas o protocolo de coleta do material biológico;
- o) disponibilizar a documentação dos exames médicos ou toxicológico com partes ilegíveis, problemas de contraste ou de baixa resolução em digitalização ou outras inconsistências que inviabilizem a leitura de QR Codes ou a conferência dos requisitos obrigatórios da documentação;
- p) recusar-se a realizar qualquer dos exames exigidos.

8.2.16. O resultado preliminar da etapa de Exames Médicos e Toxicológicos será publicado no portal eletrônico <https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home> e no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (D.O.Rio).

8.2.17. Os candidatos disporão do prazo indicado no cronograma constante do item 14 deste Edital, para interpor recurso contra o resultado preliminar da etapa de Exames Médicos e Toxicológicos por meio de “link” disponível no endereço eletrônico <https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home>.

8.2.17.1. Em caso de recurso interposto contra o resultado preliminar da etapa, a junta médica deverá, mediante decisão fundamentada, acatar ou rejeitar os argumentos apresentados pelo recorrente, podendo, ainda, previamente ao julgamento do recurso, solicitar a apresentação de outros exames ou de avaliação médica especializada para elucidação do diagnóstico inicial, às expensas do candidato recorrente.

8.2.17.2. Serão rejeitados motivadamente os recursos intempestivos ou com fundamentação inapropriada ou insuficiente.

8.2.17.3. Não serão aceitos exames ou laudos apresentados em desatendimento às especificações deste edital ou de forma extemporânea.

8.2.17.4 Os candidatos considerados inaptos após o julgamento dos recursos serão eliminados do processo seletivo e não figurarão na lista de aprovados.

8.2.18. O resultado definitivo da etapa de Exames Médicos e Toxicológicos será publicado no portal eletrônico <https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home> e no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (D.O.Rio), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações oficiais.

8.2.19. Ao inscrever-se no certame, o candidato autoriza a coleta de material para realização de outros exames toxicológicos (antidrogas), a qualquer tempo, no interesse da Administração.

8.3. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

8.3.1. Serão convocados para o Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter eliminatório, todos os candidatos habilitados na etapa de Avaliação da Ficha Profissional.

8.3.1.1. O Teste de Aptidão Física será realizado em duas execuções distintas, conforme cronograma constante do item 14 deste Edital.

8.3.1.2. A 1ª execução será destinada a todos os candidatos convocados na forma do subitem 8.3.1.

8.3.1.3. A 2ª execução será destinada exclusivamente aos candidatos considerados INAPTOS na 1ª execução, após a divulgação do resultado final daquela execução, inclusive após o julgamento dos recursos interpostos.

8.3.2. O local, a data e o horário do Teste de Aptidão Física, assim como normas complementares pertinentes, serão divulgados por meio de Edital de Convocação específico para cada execução, no endereço eletrônico <https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home>.

8.3.3. O teste de aptidão física, de caráter eliminatório, consistirá em um conjunto de avaliações físicas realizadas segundo as técnicas e o desempenho mínimo exigidos para aprovação.

8.3.4. O candidato deverá comparecer na data, local e horário determinados, com roupa apropriada para a prática de exercício físico (tais como: camiseta com manga curta, calção, bermuda ou legging, tênis e meias), munido de documento de identidade original e com foto, além da autodeclaração de saúde, conforme modelo constante do Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada, atestando estar em plenas condições físicas e mentais para a realização de todas as etapas do processo seletivo.

8.3.5. A autodeclaração de saúde, conforme modelo constante do Anexo I deste Edital, deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início do exame, não sendo aceita em outro momento.

8.3.6. A veracidade das informações constantes na Autodeclaração de Saúde será de responsabilidade exclusiva do candidato, podendo implicar responsabilização administrativa, civil e penal, em caso de omissão ou falsidade.

8.3.7. Não haverá segunda chamada para o Teste de Aptidão Física em razão de ausência, atraso ou impedimento de qualquer natureza, ainda que decorrente de alterações transitórias de ordem psicológica ou fisiológica, tais como indisposições, uso de medicamentos, álcool ou drogas, estado menstrual, câimbras, edemas, contusões, luxações, fraturas ou situações congêneres.

8.3.7.1. A 2ª execução do TAF, prevista neste Edital, não se configura como segunda chamada por ausência ou justificativa pessoal, destinando-se exclusivamente aos candidatos considerados INAPTOS por não atingirem a performance mínima exigida na 1ª execução, após o julgamento dos respectivos recursos.

8.3.8. Os candidatos que não comparecerem ao Teste de Aptidão Física na execução para a qual tenham sido regularmente convocados ou que não realizarem quaisquer das avaliações físicas previstas serão automaticamente eliminados do processo seletivo.

8.3.9. De acordo com a ordem preestabelecida pela Secretaria Municipal de Administração, o teste de aptidão física será composto das seguintes avaliações, sujeitas às respectivas performances mínimas:

l) Para candidatos do sexo masculino:

a) Flexões na barra fixa:

FAIXA ETÁRIA	REPETIÇÕES
Até 35 anos	3
36 a 40 anos	3
41 a 45 anos	2
46 a 50 anos	2
Maior de 51 anos	1

b) Flexões abdominais supra:

FAIXA ETÁRIA	REPETIÇÕES
Até 35 anos	36
36 a 40 anos	35
41 a 45 anos	34
46 a 50 anos	32
Maior de 51 anos	30

c) Corrida contínua em pista plana:

FAIXA ETÁRIA	DISTÂNCIA
Até 35 anos	2400 metros
36 a 40 anos	2300 metros
41 a 45 anos	2200 metros
46 a 50 anos	2100 metros
Maior de 51 anos	2000 metros

II) Para candidatas do sexo feminino:

a) Suspensão na barra fixa:

FAIXA ETÁRIA	SUSPENSÃO
Até 35 anos	8"
36 a 40 anos	7"
41 a 45 anos	6"
46 a 50 anos	5"
Maior de 51 anos	4"

b) Flexões abdominais supra:

FAIXA ETÁRIA	REPETIÇÕES
Até 35 anos	26
36 a 40 anos	25
41 a 45 anos	24
46 a 50 anos	23
Maior de 51 anos	22

c) Corrida contínua:

FAIXA ETÁRIA	DISTÂNCIA
Até 35 anos	2000 metros
36 a 40 anos	1900 metros
41 a 45 anos	1800 metros
46 a 50 anos	1700 metros
Maior de 51 anos	1600 metros

8.3.10. Demais instruções acerca de cada avaliação estão descritas no Anexo III deste edital.

8.3.11. O desempenho do candidato será registrado em ficha própria, assinada pelo avaliador responsável.

8.3.12. O candidato será considerado APTO no Teste de Aptidão Física se atingir a performance mínima exigida para cada modalidade dentro da respectiva faixa etária.

8.3.12.1. O candidato considerado APTO na 1ª execução não participará da 2ª execução do TAF.

8.3.12.2. O candidato considerado INAPTO na 1ª execução, após julgamento de recurso, será convocado para a 2ª execução, oportunidade em que realizará novamente o conjunto completo das avaliações físicas.

8.3.12.3. Será considerado definitivamente eliminado do certame o candidato que permanecer INAPTO após a 2ª execução, inclusive após eventual julgamento de recurso.

8.3.13. À exceção do teste de corrida, as outras avaliações físicas serão realizadas em até duas tentativas. Caso o candidato não alcance a performance mínima na tentativa inicial, a segunda ocorrerá após um tempo não inferior a 5 (cinco) minutos da primeira;

8.3.14. O candidato que vier a acidentar-se, sofrer mal súbito ou lesão muscular durante a realização de qualquer dos exercícios do TAF e, em razão disso, não concluir integralmente a avaliação na 1ª execução, será considerado INAPTO por desempenho, podendo ser convocado para a 2ª execução, desde que não haja descumprimento de normas ou prática de conduta irregular.

8.3.14.1. Caso o evento impeditivo ocorra na 2ª execução e impeça a conclusão do teste, o candidato será eliminado do processo seletivo.

8.3.15. A Prefeitura do Rio de Janeiro não poderá ser responsabilizada por prejuízos de desempenho ou eventuais lesões durante a realização da prova, principalmente os decorrentes de roupas ou calçados inadequados ou ainda em razão de condições pessoais do candidato.

8.3.16. Durante a realização do TAF, será vedada a utilização de telefone celular ou quaisquer dispositivos eletrônicos.

8.3.17. Não será permitido o ingresso de acompanhantes no local de realização do TAF, salvo nos casos previstos em lei.

8.3.18. Será considerado INAPTO no TAF e eliminado do processo seletivo, sem direito à convocação para a 2ª execução, o candidato que:

a) deixar de comparecer na data, local e horário estipulados para qualquer das execuções para as quais tenha sido convocado;

b) não realizar o TAF em sua totalidade por motivo que não se enquadre como desempenho insuficiente;

c) deixar de apresentar documento oficial de identificação ou a autodeclaração de saúde exigida para a realização do TAF, conforme modelo previsto no Anexo I deste Edital;

d) retirar-se do local determinado sem autorização expressa do coordenador do teste;

e) recusar-se a ter seu teste físico gravado em vídeo;

f) recusar-se a cumprir determinações da banca examinadora ou agir com desrespeito, indisciplina ou conduta incompatível com a etapa.

8.3.18.1. O candidato que não atingir a performance mínima exigida em qualquer das modalidades previstas no item 8.3.9, na 1ª execução, será considerado INAPTO por desempenho, podendo ser convocado para a 2ª execução, nos termos deste Edital.

8.3.19. A realização do Teste de Aptidão Física (TAF) será registrada por meio de gravação audiovisual, destinada a assegurar a lisura do procedimento, a transparência dos atos praticados e a adequada formação de lastro probatório para fins de controle, auditoria e eventual reexame administrativo.

§1º Os registros audiovisuais poderão ser utilizados para instrução de recursos, apurações internas, auditorias e demais procedimentos de controle, sempre que necessário à verificação da regularidade da avaliação.

§2º O acesso aos referidos registros observará os princípios da razoabilidade, da finalidade, da proteção de dados pessoais e do sigilo administrativo, não configurando direito à disponibilização irrestrita aos candidatos, podendo a Administração disciplinar a forma, o momento e as condições de eventual consulta, quando cabível.

8.3.20. O resultado preliminar do Teste de Aptidão Física será publicado separadamente para cada execução, no portal eletrônico <https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home> e no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (D.O.Rio).

8.3.21. Os candidatos disporão do prazo indicado no cronograma para interpor recurso contra o resultado preliminar de cada execução do Teste de Aptidão Física, por meio de “link” disponível no endereço eletrônico <https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home>.

8.3.22. Serão rejeitados motivadamente os recursos intempestivos ou com fundamentação inapropriada ou insuficiente.

8.3.23. Os candidatos considerados INAPTOS após o julgamento dos recursos da 1ª execução serão convocados para a 2ª execução, na forma prevista neste Edital.

8.3.23.1. Os candidatos considerados INAPTOS após o julgamento dos recursos da 2ª execução serão eliminados do processo seletivo e não figurarão na lista de aprovados.

8.3.24. O resultado definitivo do Teste de Aptidão Física corresponderá aos resultados finais de ambas as execuções e será publicado no portal eletrônico <https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home> e no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (D.O.Rio), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações oficiais.

8.4. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

8.4.1. Serão convocados para a Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, os candidatos habilitados nas etapas anteriores do Processo Seletivo Interno, notadamente Investigação Social, Exames de Saúde e Toxicológico e Teste de Aptidão Física (TAF), observada a sistemática de convocações prevista neste Edital.

8.4.1.1. A Avaliação Psicológica será realizada em duas convocações distintas, conforme cronograma constante do item 14 deste Edital.

8.4.1.2. Na primeira convocação, participarão exclusivamente os candidatos considerados APTOS na 1ª execução do TAF.

8.4.1.3. Após a conclusão da 2ª execução do TAF, serão convocados, em edital próprio, os candidatos considerados APTOS naquela execução.

8.4.1.4. Cada convocação corresponderá a aplicação integral da Avaliação Psicológica aos respectivos candidatos habilitados.

8.4.2. O local, a data e o horário da Avaliação Psicológica, assim como normas complementares pertinentes, serão divulgados por meio de Edital específico para cada convocação, no endereço eletrônico <https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home> e no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (D.O.Rio).

8.4.3. A organização e aplicação da Avaliação Psicológica ficarão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, nos termos deste Edital e da legislação vigente.

8.4.4. O candidato deverá comparecer ao local, na data e horário designados para a realização da Avaliação Psicológica, munido de documento oficial de identidade com foto.

8.4.5. A avaliação psicológica, para fins de seleção, é um processo realizado mediante emprego de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos, que permite identificar aspectos psicológicos do candidato para fins de prognóstico do desempenho de atividades relativas ao uso de armas de fogo. Tais atividades submetem a forte pressão externa e emocional, porte de arma de fogo, risco de morte, de invalidez, de contágio por doenças, de degeneração do estado de saúde mental, de lesão corporal, de responsabilidade civil, penal e administrativa.

8.4.6. A Avaliação Psicológica consistirá na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas, autorizadas pelo Conselho Federal de Psicologia – CFP, conforme a Resolução CFP nº 08/2025 (avaliação psicológica em concursos públicos), a Resolução CFP nº 31/2022 (diretrizes da avaliação psicológica) e a Resolução CFP nº 06/2019 (documentos psicológicos). Poderão ser utilizados testes psicológicos aprovados no SATEPSI, entrevistas, anamnese e outros procedimentos técnicos complementares.

8.4.7. Essa etapa será destinada a avaliar e identificar os traços de personalidade incompatíveis com a habilitação para o exercício da atividade funcional com arma de fogo.

8.4.8 Serão considerados os traços de personalidade para a habilitação para o exercício de atividade com arma de fogo do Guarda Municipal Armado:

CARACTERÍSTICA	DESCRIÇÃO
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.
Impulsividade	Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa diante de um estímulo interno ou externo.
Agressividade	Manifestação de tendência ao ataque em oposição à fuga de perigos ou enfrentamento de dificuldades.
Produtividade	Energia vital e capacidade para ação.
Relacionamento Interpessoal	Capacidade de relacionar-se com outras pessoas, percebendo e reagindo adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros.
Disciplina	Capacidade de seguir um método, uma ordem, uma maneira de ser e de agir.
Atenção Concentrada	É a capacidade de focar a atenção em apenas um estímulo por um período maior de tempo.
Atenção Difusa	É a capacidade de monitorar vários elementos simultaneamente.
Memória	É a capacidade de um indivíduo para recuperar uma informação.

8.4.9. O resultado obtido no exame psicológico será decorrente da análise conjunta das técnicas e instrumentos psicológicos utilizados. Dessa análise resultará o parecer INDICADO para os candidatos que não apresentarem traços de personalidade incompatíveis com o exercício da atividade portando arma de fogo, e CONTRAINDICADO para os que apresentarem fator de contra indicação ou incompatibilidade para a concessão de porte funcional de arma de fogo nos termos deste Edital. O candidato considerado CONTRAINDICADO na Avaliação Psicológica será eliminado do processo seletivo.

8.4.9.1. Caso a Banca Avaliadora entenda pela necessidade, o candidato poderá ser convocado para realização de uma entrevista em caráter complementar à sua avaliação.

8.4.10. Não serão considerados exames realizados em processos seletivos e concursos anteriores ou em outras instituições de forma independente.

8.4.11. O candidato que deixar de comparecer ou não atender à chamada para a realização da Avaliação Psicológica estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

8.4.12. A Secretaria Municipal de Administração nomeará equipe especializada e credenciada junto à Polícia Federal para proceder à avaliação dos candidatos.

8.4.13. A divulgação dos resultados da etapa psicológica será realizada por meio de lista nominal contendo todos os candidatos participantes. Aqueles considerados contra indicados deverão acessar as informações relativas à sua contra indicação exclusivamente por meio de entrevista devolutiva, garantindo

a confidencialidade, o sigilo e o pleno respeito às diretrizes éticas que regem o processo seletivo.

8.4.14. A avaliação psicológica realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

8.4.15. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da avaliação psicológica não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ao candidato.

8.4.16. Em hipótese alguma será aplicada a avaliação psicológica fora do espaço físico, da data e do horário determinados no Edital de convocação para esta etapa do certame.

8.4.17. No dia de realização da avaliação psicológica não será permitida a entrada de candidatos portando armas ou aparelhos eletrônicos.

8.4.18. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da avaliação psicológica, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida etapa.

8.4.19. Estará automaticamente eliminado o candidato que:

a) não comparecer no dia e horário divulgados no edital de convocação para essa etapa;

b) durante a aplicação da avaliação psicológica for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, anotações, impressos ou similares, máquina calculadora, bip, telefone celular, notebook, relógio, equipamentos eletrônicos etc.;

c) tornar-se descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da avaliação psicológica, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

d) utilizar-se de qualquer meio na tentativa de burlar a avaliação psicológica, ou for responsável por falsa identificação pessoal;

e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

f) deixar de assinar a lista de presença;

g) sair do recinto em que estiver sendo aplicada a avaliação psicológica, fora das normas contidas no edital de convocação para realização da avaliação psicológica;

h) for considerado inapto/contraindicado para o cargo;

i) for flagrado portando arma.

8.4.20. O resultado preliminar da Avaliação Psicológica será divulgado separadamente para cada convocação, por meio de publicação no portal eletrônico <https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home> e no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (D.O.Rio).

8.4.21. Contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica de cada convocação será admitida a interposição de recurso, desde que devidamente fundamentado, observado o cronograma constante do item 14. O link para apresentação do referido recurso será disponibilizado exclusivamente após a realização da entrevista devolutiva prevista no subitem 8.4.22.

8.4.22. Será facultado ao candidato, e somente a este, conhecer os motivos de sua convalidação na Avaliação Psicológica por meio de entrevista devolutiva.

8.4.23. Para fins de interposição de recurso contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica, serão observados os seguintes procedimentos:

a) será garantido ao candidato convalidado o direito de conhecer os fundamentos que motivaram sua não recomendação na Avaliação Psicológica;

b) a data e o horário da entrevista devolutiva serão previamente agendados e divulgados em edital específico;

c) na entrevista devolutiva para o conhecimento das razões da não recomendação, será facultado ao candidato ser assessorado por psicólogo por ele contratado, e que seja devidamente inscrito em Conselho Regional de Psicologia;

d) em caso de nomeação de psicólogo para assessoramento do candidato, esta deverá ser feita através de procuração para este fim e registrada em cartório;

e) a presença do candidato na entrevista devolutiva é obrigatória e intransferível, sendo vedada sua substituição por qualquer representante, inclusive psicólogo contratado;

f) não será admitida a nomeação, pelo candidato, de psicólogo pertencente aos quadros da Guarda Municipal do Rio de Janeiro;

g) é vedada a gravação da entrevista devolutiva, bem como a retirada ou reprodução de quaisquer materiais utilizados nos testes psicológicos aplicados;

h) será entregue ao candidato cópia do Laudo da Avaliação Psicológica contendo os parâmetros obtidos na avaliação dos atributos psicológicos. Em nenhuma hipótese o documento será entregue a terceiros não autorizados;

i) o psicólogo contratado somente poderá consultar a documentação pertinente à avaliação psicológica do candidato na presença de profissional da equipe técnica da Secretaria Municipal de Administração;

j) o candidato disporá do prazo indicado no cronograma constante do item 14 deste Edital, para interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica, após a realização da entrevista devolutiva, por meio de “link” disponível no endereço eletrônico <https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home>.

8.4.24. Para interpor recurso, o candidato deverá utilizar exclusivamente o formulário específico disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura do Rio de Janeiro (<https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home>), observando rigorosamente as orientações e procedimentos ali estabelecidos.

8.4.25. O candidato deverá apresentar recurso de forma clara, consistente e objetiva, observando os prazos e procedimentos estabelecidos neste edital. Recursos que não atendam a esses critérios, ou que sejam apresentados fora do prazo, serão indeferidos de forma imediata, sem análise de mérito.

8.4.26. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à banca revisora.

8.4.27. O resultado final da Avaliação Psicológica será publicado separadamente para cada convocação, no portal eletrônico <https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home> e no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (D.O.Rio).

8.4.27.1. O resultado definitivo da etapa psicológica corresponderá à consolidação dos resultados finais das duas convocações, sendo publicado após a conclusão da segunda convocação, na forma do cronograma constante do item 14 deste Edital.

8.4.27.2. A condição de INDICADO obtida na Avaliação Psicológica permanecerá válida para fins de prosseguimento no certame, independentemente da convocação em que o candidato tenha participado.

9. DO CURSO DE FORMAÇÃO

9.1. O Curso de Formação será etapa obrigatória do processo de habilitação de Guardas Municipais para o uso de armas de fogo, com caráter técnico, e observará matriz curricular compatível com as atividades previstas em Lei. Essa etapa incluirá avaliação de conhecimentos específicos com base na referida matriz teórica, além de treinamento técnico, teórico e prático com arma de fogo, de caráter eliminatório.

9.2. Será convocado para o Curso de Formação o candidato que tenha sido considerado INDICADO/APTO em todas as etapas previstas neste Edital, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e os critérios de desempate estabelecidos.

9.2.1. A convocação para o Curso de Formação será realizada conforme a ordem de classificação geral dos candidatos, observando-se a conveniência e a necessidade da Administração Pública para o preenchimento das vagas disponíveis.

9.2.2. O candidato que deixar de atender à convocação, formalizar desistência ou for considerado inapto será automaticamente excluído do certame, sendo convocado, para fins de preenchimento da vaga, o próximo classificado, observada a ordem de classificação.

9.2.3. As datas, locais e demais instruções referentes a cada chamada do Curso de Formação serão divulgadas oportunamente em meio oficial, constituindo-se em convocação formal; o não atendimento implicará na eliminação do candidato.

10. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

10.1. Os resultados preliminares de cada etapa do Processo Seletivo Interno serão publicados no portal eletrônico <https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home> e no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar ambas as publicações.

10.1.1 Para fins de contagem de prazo recursal, considerar-se-á a data da publicação no portal eletrônico, ainda que a publicação no Diário Oficial ocorra em data diversa.

10.2. Os candidatos disporão do prazo indicado no cronograma para interpor recurso contra o resultado preliminar de cada etapa, por meio de formulário eletrônico próprio, a ser disponibilizado no portal eletrônico <https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home>.

10.3. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, apresentados dentro do prazo estabelecido e enviados exclusivamente pelo meio indicado. Não serão conhecidos recursos extemporâneos, apresentados por outros meios, com conteúdo genérico ou ofensivo.

10.4. Decorrido o prazo recursal sem manifestação do candidato, ou caso o recurso seja indeferido, considerar-se-á homologado o resultado preliminar da respectiva etapa.

10.5. Concluída a análise dos recursos, será publicado o resultado final de cada etapa, não cabendo mais recursos administrativos.

10.6. Após a conclusão de todas as etapas previstas neste Edital, será divulgado o resultado final consolidado do Processo Seletivo Interno do Curso de Formação de Agentes da Divisão de Elite da GM-Rio – Força Municipal, com a devida homologação da classificação definitiva dos candidatos aprovados.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O resultado final do Processo Seletivo Interno será homologado por ato conjunto da Secretaria Municipal de Administração (SMA), da Secretaria Especial de Segurança Urbana (SEGUR) e da Inspetoria Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro (GM-Rio), após a conclusão de todas as etapas previstas neste Edital.

11.2. A homologação será publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no portal eletrônico <https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home>.

11.3. O ingresso dos candidatos aprovados no curso obedecerá à ordem de classificação final, observados o limite de vagas previsto, a conveniência administrativa e a disponibilidade orçamentária.

11.4. O resultado final será divulgado por meio de publicação oficial, e o candidato deverá apresentar-se no prazo estabelecido, munido da documentação exigida.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Em caso de empate na classificação final do Processo Seletivo Interno para o Curso de Formação de Agentes da Divisão de Elite da GM-Rio – Força Municipal, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- 1º- Maior pontuação obtida na Avaliação da Ficha Profissional;
- 2º- Maior tempo de efetivo exercício como Guarda Municipal da Cidade do Rio de Janeiro;
- 3º- Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;
- 4º- Sorteio público, em caso de persistência do empate após a aplicação dos critérios anteriores, com aviso prévio publicado no Diário Oficial do Município.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A participação no Processo Seletivo Interno implica aceitação integral e irrevogável das normas estabelecidas neste Edital e em seus eventuais atos complementares.

13.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração (SMA), em conjunto com a Secretaria Especial de Segurança Urbana e a Inspetoria Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro (GM-Rio), ouvidas, quando necessário, às unidades competentes da Administração Pública Municipal.

13.3. A qualquer tempo, o Processo Seletivo Interno poderá ser anulado, total ou parcialmente, por ilegalidade, conveniência administrativa ou descumprimento das normas editalícias, mediante decisão devidamente fundamentada da autoridade competente.

13.4. As informações complementares, comunicados oficiais, cronogramas e convocações referentes ao presente Processo Seletivo Interno

serão disponibilizados exclusivamente no portal eletrônico <https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home> e no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

13.5. A superveniência de lei que disponha sobre os requisitos para o porte de arma de fogo pelos Guardas Municipais do Rio de Janeiro, ou que estabeleça novas condições para a formação e habilitação destes, e que divirja do previsto neste Edital, poderá ensejar a sua alteração, a critério da Administração Pública, para promover a necessária adequação às novas disposições legais, buscando-se, sempre que possível, a preservação dos atos já praticados no âmbito deste Processo Seletivo Interno.

13.6. Reitera-se que o presente Processo Seletivo Interno, bem como o Curso de Formação de Agentes da Divisão de Elite da GM-Rio – Força Municipal, possuem natureza estritamente preparatória e classificatória, voltada à capacitação técnica e à seleção interna de servidores.

A aprovação em quaisquer das etapas deste certame ou a conclusão do referido Curso de Formação não geram, por si sós, direito subjetivo ao porte de arma de fogo, seja de natureza particular (privado) ou funcional/institucional no âmbito da Guarda Municipal do Rio de Janeiro (GM-Rio), permanecendo eventual concessão condicionada ao integral atendimento dos requisitos legais e regulamentares vigentes à época da análise, bem como à avaliação de conveniência e oportunidade da Administração, no estrito interesse do serviço público.

14. DO CRONOGRAMA

Fase	Evento	Data
EDITAL / INSCRIÇÃO	Publicação do edital	07/04/2026
	Recurso para impugnação do edital	08/04/2026
	Período de inscrições e envio dos documentos da Análise Funcional	08 a 17/04/2026
	Publicação inscrições homologadas	20/04/2026
ANÁLISE FUNCIONAL	Avaliação dos documentos enviados pelos candidatos	09 a 25/04/2026
	Resultado preliminar	28/04/2026
	Recursos	29/04/2026
	Resultado definitivo	04/05/2026
EXAME DE SAÚDE FÍSICA E EXAME TOXICOLÓGICO	Entrega dos Exames de Saúde e Toxicológico	08/04 a 30/06/2026
	Resultado preliminar	10/07/2026
	Recursos	13 e 14/07/2026
	Resultado definitivo	20/07/2026
TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)	Edital de convocação 1ª execução	04/05/2026
	Realização do 1º TAF	11 a 20/05/2026
	Resultado preliminar	22/05/2026
	Recursos	25 e 26/05/2026
	Resultado final da 1ª execução	28/05/2026
	Edital de convocação 2ª execução	29/05/2026
	Realização do 2º TAF	08 a 18/06/2026
	Resultado preliminar	23/06/2026
	Recursos	24 e 25/06/2026

	Resultado final da 2ª execução	29/06/2026
	Resultado definitivo	29/06/2026
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	Edital de convocação dos aprovados na 1ª execução TAF	29/05/2026
	Realização da Avaliação dos aprovados na 1ª execução TAF	06 e 07/06/2026
	Resultado preliminar	12/06/2026
	Realização da entrevista devolutiva	14/06/2026
	Recursos	15 e 16/06/2026
	Resultado final	29/06/2026
	Edital de convocação dos aprovados na 2ª execução TAF	30/06/2026
	Realização da Avaliação dos aprovados na 2ª execução TAF	04 e 05/07/2026
	Resultado preliminar	10/07/2026
	Realização da entrevista devolutiva	12/07/2026
	Recursos	13 e 14/07/2026
	Resultado final	20/07/2026
		Resultado definitivo
INVESTIGAÇÃO SOCIAL	Período da investigação social	12/05 a 30/06/2026
	Resultado preliminar	07/07/2026
	Recursos	13 e 14/07/2026
		Resultado Definitivo

(*) A convocação ocorrerá oportunamente por ato específico, conforme disponibilidade administrativa.

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2026.

BERNARDO EGAS LIMA FONSECA

BRENNO CARNEVALE NESSIMIAN

ITAHARASSI BOMFIM JUNIOR

ANEXO I – AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu,

_____,
(nome completo), servidor efetivo da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, matrícula funcional nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da lei, que me encontro em plenas condições físicas e mentais para participar de todas as etapas do Processo Seletivo Interno destinado ao ingresso no Curso de Formação de Agentes da Divisão de Elite da GM-Rio – Força Municipal, conforme previsto no Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026.

Estou ciente de que a realização das etapas do processo seletivo, especialmente o Teste de Aptidão Física (TAF), envolve esforço físico intenso, e que eventuais intercorrências decorrentes de minha condição de saúde são de minha exclusiva responsabilidade.

Declaro, ainda, estar ciente de que a omissão de informações ou a prestação de declarações falsas poderá acarretar na minha eliminação do processo seletivo, bem como eventual responsabilização administrativa, cível e penal.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

**ANEXO II – FORMULÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL
PROCESSO SELETIVO INTERNO – CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES
DA DIVISÃO DE ELITE DA GM-RIO – FORÇA MUNICIPAL**

1. IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL

- Nome completo:
- Matrícula funcional:
- Data de nascimento:
- CPF:
- Unidade de lotação atual:
- Tempo de serviço na GM-Rio (em anos):

2. ENDEREÇOS DE RESIDÊNCIA E CONVIVÊNCIA

2.1. Endereço residencial atual

Rua/Avenida:
Bairro: Município:
CEP:

2.2. Endereço(s) de residência nos últimos 5 anos (se diferente do atual):

.....
.....
.....
.....
.....

2.3. Telefones de contato e e-mail pessoal:

3. CONVIVÊNCIA E VÍNCULOS SOCIAIS

3.1. Você reside ou já residiu com pessoa(s) com histórico de envolvimento em atividades ilícitas?

- () Não
() Sim — Especificar:

3.2. Você mantém relacionamento próximo, pessoal ou profissional, com pessoa(s) investigadas ou processadas criminalmente?

- () Não
() Sim — Especificar:

3.3. Você já frequentou locais ou participou de eventos associados a atividades ilícitas, milícias ou facções criminosas?

- () Não
() Sim — Especificar:

4. CONDUTA PESSOAL E FUNCIONAL

4.1. Você já respondeu ou responde a processo administrativo disciplinar ou sindicância?

- () Não

() Sim — Especificar número do processo e data:

4.2. Você já foi condenado(a) ou responde a processo criminal?

() Não

() Sim — Especificar:

4.3. Já teve seu nome incluído em ocorrências policiais como autor, suspeito ou envolvido?

() Não

() Sim — Especificar data e natureza da ocorrência:

5. DECLARAÇÃO FINAL

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações acima prestadas são verdadeiras e correspondem à realidade. Autorizo a consulta aos registros funcionais, criminais, administrativos e demais dados necessários à verificação da minha compatibilidade com o exercício da função pública.

Local e data:

Assinatura do candidato:

ANEXO III – CRITÉRIOS PARA REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

FLEXÃO NA BARRA FIXA (Masculino)

OBJETIVO	Avaliar a força dos membros superiores
DESEMPENHO MÍNIMO	Conforme item 8.3.9 deste Edital
CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO	<p>Posição inicial: o candidato, sob a barra, deverá empunhá-la com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação). As mãos deverão permanecer com um afastamento entre si correspondente à largura dos ombros e o corpo deverá estar estático.</p> <p>Normas para Execução do Exercício:</p> <p>O avaliador comandará o início do Exame: candidato(s) pronto(s)?/Iniciar-</p> <p>a) TEMPO 1: após a ordem de iniciar, o candidato deverá executar a flexão dos braços, sem o auxílio de qualquer tipo de impulso gerado a partir de balanços (pernas e quadril, por exemplo), até que o queixo ultrapasse completamente a barra, estando a cabeça na posição natural (sem hiperextensão do pescoço); e</p> <p>b) TEMPO 2: deverá, imediatamente, descer o tronco até que os cotovelos fiquem completamente estendidos (respeitando as limitações articulares individuais), quando será completada 1 (uma) execução.</p> <p>Observações:</p> <p>a) Não serão computadas as execuções realizadas em desacordo com a descrição acima;</p> <p>b) O ritmo das flexões de braços na barra é opção do candidato;</p> <p>c) O traje para este Exame será camiseta T-shirt ou sem manga e calção.</p> <p>O candidato terá 2 (duas) tentativas, em caso de não atingir o desempenho mínimo exigido na 1ª tentativa, a segunda ocorrerá após um tempo não inferior a 5 (cinco) minutos da primeira.</p>
CAUSAS DE INAPTIDÃO	<p>Desistir;</p> <p>Utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;</p> <p>Não atingir o desempenho mínimo estabelecido no tempo proposto e/ou executar movimentos contrários ao previsto neste Edital.</p>

SUSPENSÃO NA BARRA FIXA (Feminino)

OBJETIVO	Avaliar a força dos membros superiores.
DESEMPENHO MÍNIMO	Conforme item 8.3.9 deste Edital
CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO	<p>Posição inicial: a candidata posiciona-se sob a barra, à frente do examinador, pisando sobre um ponto de apoio. Ao comando de “em posição”, a candidata empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o ponto de apoio.</p> <p>Normas para Execução do Exercício:</p> <p>O teste somente será iniciado com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo auxiliar de banca.</p> <p>O avaliador comandará o início do Exame: candidato(s) pronto(s)?/Iniciar.</p> <p>a) Após a ordem de iniciar, o ponto de apoio é retirado, devendo a candidata permanecer com os dois braços completamente flexionados e com o queixo acima da parte superior da barra horizontal, porém sem apoiar o queixo sobre esta. A partir dessa posição o examinador, com o auxílio de um cronômetro, registrará o tempo (estático) de permanência da candidata na posição.</p> <p>b) A largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros.</p> <p>c) Para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, em barra que não permita a total suspensão, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos.</p> <p>O teste será encerrado quando a candidata perder a flexão dos cotovelos, ou realizar um procedimento proibido, previsto neste Edital.</p>

	<p>Observações:</p> <p>a) Não serão computadas as execuções realizadas em desacordo com a descrição acima;</p> <p>a) b) A contagem do tempo de realização do exercício de forma correta levará em consideração as seguintes observações:</p> <p><input type="checkbox"/> O auxiliar de banca informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido pelo Edital;</p> <p><input type="checkbox"/> Quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o auxiliar de banca trará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no Edital;</p> <p><input type="checkbox"/> O tempo de realização do exercício a ser considerado oficialmente será somente o computado pelo integrante da banca examinadora;</p> <p>O candidato terá 2 (duas) tentativas, em caso de não atingir o desempenho mínimo exigido na 1ª tentativa, a segunda ocorrerá após um tempo não inferior a 5 (cinco) minutos da primeira.</p> <p>O(A) Fiscal Avaliador (a) fará a contagem em voz audível para o (a) candidato(a).</p>
CAUSAS DE INAPTIDÃO	Desistir;
	Não atingir o desempenho mínimo e no tempo estabelecido e/ou executar movimentos contrários ao previsto neste Edital.

ABDOMINAL SUPRA (Masculino e Feminino)

OBJETIVO	Avaliar a força dos grupamentos musculares do abdômen.
DESEMPENHO MÍNIMO	Conforme item 8.3.9 deste Edital
CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO	<p>a) Posição inicial: o(a) candidato(a) deverá tomar a posição deitada em decúbito dorsal, joelhos flexionados, pés apoiados no solo, sem uso de outro apoio, calcanhares próximos aos glúteos, braços cruzados sobre o peito, de forma que as mãos encostem no ombro oposto (mão esquerda no ombro direito e vice-versa). O avaliador deverá se colocar ao lado do(a) avaliado(a), posicionando os dedos de sua mão espalmada, perpendicularmente, sob o tronco do(a) mesmo(a) a uma distância de quatro dedos de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula (omoplata). Esta posição deverá ser mantida durante toda a realização do exercício;</p> <p>b) Execução: ao sinal do coordenador para iniciar, o (a) candidato(a) deverá realizar a flexão abdominal até que as escápulas percam o contato com a mão do avaliador e retornar à posição inicial, quando será completada uma repetição.</p> <p>Aos 60 (sessenta) segundos, ao comando de voz "PAROU", o cronômetro será travado e o teste finalizado.</p> <p>A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:</p> <p>a) o(a) fiscal avaliador(a) contará em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, será repetido o número da última repetição realizada de maneira correta e, quando se tratar do(s) movimento(s) inicial(is), será dito "zero";</p> <p>b) cada execução começa e termina sempre na posição inicial; somente assim será contada uma execução completa;</p> <p>c) somente será contada a repetição realizada completamente, ou seja, se ao término de 1 (um) minuto, o(a) candidato(a) estiver no meio da execução, esta não será computada.</p> <p>A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições. A pausa ou repouso entre as repetições serão considerados como término do exercício, sendo as repetições realizadas até aquele momento desconsideradas, e a tentativa finalizada.</p> <p>O(a) candidato(a) terá 2 (duas) tentativas, em caso de não atingir o desempenho mínimo exigido na 1ª tentativa, após 5 (cinco) minutos desta.</p> <p>O (a) candidato (a) não poderá obter impulso com os braços, afastando-os do tronco e, tampouco, retirar os quadris e os pés do solo, durante a execução do exercício.</p> <p>O(A) Fiscal Avaliador(a) fará a contagem em voz audível para o(a) candidato(a).</p> <p>Observações:</p> <p>As repetições incompletas não serão contabilizadas.</p> <p>O Teste da Flexão Abdominal será realizado com, no máximo, 02 (dois)/(duas) candidatos (as) simultâneos, obedecendo a ordem numérica crescente, ou seja, do número de peito que será entregue ao (à) candidato (a) ao ser deferida a sua participação.</p>

	Quando o exercício não atender ao previsto no Edital, o(a) fiscal avaliador(a) repetirá o número da última execução realizada corretamente. A contagem das repetições a será considerada oficialmente será somente a computado pelo(a) fiscal avaliador(a). O teste dinâmico de flexão abdominal será realizado em local com condições adequadas, protegido da chuva, em piso regular e uniforme, com utilização de colchonete ou material (Etil, Vinil e Acetato – EVA ou similares) para proteção da coluna.
CAUSAS DE INAPTIDÃO	Desistir;
	Não atingir o desempenho mínimo e no tempo estabelecido e/ou executar movimentos contrários ao previstos neste Edital.

CORRIDA DE 12 MINUTOS (Masculino / Feminino)

OBJETIVO	Avaliar indiretamente a resistência aeróbica.
DESEMPENHO MÍNIMO	Conforme item 8.3.9 deste Edital
CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO	<p>Posição inicial: O teste de corrida será realizado em uma pista de atletismo ou em uma área demarcada e plana, onde o(a) candidato(a), partindo da posição em pé, deverá correr a maior distância possível, podendo interromper ou modificar seu ritmo de corrida. Ao comando de voz "PREPARAR", o candidato se posicionará atrás da linha demarcada (linha de largada), preferencialmente em afastamento anteroposterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da referida linha.</p> <p>Normas para Execução do Exercício:</p> <p>Ao sinal do silvo do apito, momento em que o cronômetro será acionado, o candidato deverá percorrer a distância indicada no tempo indicado, e será encerrado por meio de 02 (dois) silvos longos de apito, quando o cronômetro será travado. Aos 10 (dez) minutos de corrida, será emitido um (um) silvo longo de apito para fins de orientação aos candidatos, sinalizando que faltam 2 (dois) minutos para o encerramento do exercício.</p> <p>Durante a execução, o candidato receberá orientação do fiscal avaliador quanto ao número de voltas completas percorridas e poderá andar ou parar sem deixar a pista e retornar à corrida. Ao sinal de término do teste, o candidato deverá interromper a trajetória da corrida, não podendo caminhar para frente, apenas transversalmente ao percurso da pista. Também não poderá abandonar a pista e deverá aguardar a sua liberação por parte do fiscal avaliador.</p> <p>Observações:</p> <p>O Teste de Resistência – A corrida será realizada coletivamente.</p> <p>O candidato terá 1 (uma) tentativa para este teste.</p> <p>A largada se dará na reta e antes do início da 1ª curva, os candidatos deverão se deslocar para a raia 1, onde será considerado para efeito controle de volta e mensuração de resultado.</p> <p>Será disponibilizado relógio digital com display vermelho, em local visível para os candidatos.</p> <p>A pista será demarcada com cone de sinalização a cada 50m.</p> <p>A cada volta completada, os fiscais avaliadores informarão aos candidatos, cujo controle dar-se-á pelo número de peito entregue aos mesmos.</p>
CAUSAS DE INAPTIDÃO	Desistir;
	Não atingir o desempenho mínimo estabelecido e/ou contrariar o previsto neste Edital.